LEI ORDINÁRIA Nº 3.560, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

Dá denominação a via pública "Odecio Luiz"

O Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada Rua "**Odecio Luiz**", a Rua 04 (quatro) sem denominação oficial, localizada no Jardim Residencial Monte Belo, no município de Leme.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 23 de março de 2017.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme